

Horários de Negociações

1. Mercado à Vista

- a. As alavancagens de ações / opções funcionam desde a abertura do Mercado até 30 (trinta) minutos antes do fechamento. A área de Risco, utilizando os melhores esforços, poderá realizar o enquadramento das posições que estão desenquadradas nos últimos 30 (trinta) minutos do pregão e durante o *after market*, quando for o caso. Se o cliente não se enquadrar e passar posicionado o MODALMAIS poderá cobrar uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação.
- b. Os clientes que tiverem posicionados carregando posição e, que estiverem desenquadrados dos produtos de alavancagem de ações e/ou opções, poderão ser notificados por e-mail no período da manhã para realizar a recomposição de garantias ou redução de posição. Caso o cliente não se enquadre, o MODALMAIS poderá realizar o enquadramento no período da tarde visando regular a exposição do cliente.

2. Mercado BM&F

- a. A utilização de margem de garantia reduzida com o intuito de liberar operações no mercado futuro poderá ser realizada desde a abertura do mercado até 30 (trinta) minutos antes do fechamento. Portanto o MODALMAIS terá até 30 minutos para poder, a seu critério, praticar os melhores esforços para realizar o enquadramento das posições que não possuírem garantias suficientes. Podem existir situações sistêmicas, de mercado, de estresse de mercado que façam com que o MODALMAIS antecipe o horário de zeragem dos clientes, mas essa antecipação é usada apenas em casos muito pontuais não sendo caracterizada prática diária.
- b. Nos últimos 30 minutos do pregão o cliente pode continuar operando usando os limites cadastrados, ficando ciente do risco de poder passar posicionado dado a proximidade do fechamento. O MODALMAIS sempre irá realizar os melhores esforços para encerrar as posições de todos os clientes que não tenham as margens B3 suficientes para passarem posicionados. Mas é importante frisar que fica de inteira responsabilidade do cliente a gestão de operações daytrade e a gestão das operações que poderão passar posicionadas de um dia para o outro. Caso o cliente passe posicionado sem ter as garantias suficientes para tal, o MODALMAIS poderá realizar o enquadramento na abertura do pregão seguinte, a posição poderá não ser enquadradada caso o cliente deposite garantias suficientes antes da abertura do pregão. Se o cliente não se enquadrar e passar posicionado o modalmais poderá cobrar uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do resultado somado ao valor da margem chamada pela B3.

3. Patrimônio elegível considerado como lastro para avaliar Lucros ou prejuízos

- a. São considerados patrimônio elegível para lastro com o intuito de avaliar lucros ou prejuízos os seguintes ativos/passivos: Saldo disponível em conta corrente + CDB automático + Ativos de Renda Fixa aceitos (liquidados e com deságios) + Ações (desagiadas) + Títulos Públicos (Liquidados e desagiados) + Fundos (Liquidados e Desagiados). O cliente pode verificar a lista de ativos aceitos no site do Banco Modal. Para o cliente permanecer posicionado no final do pregão ele precisará possuir garantias suficientes, estar aderente à regra do produto contratado e, quando for o caso, ter disponível a chamada de margem integral da B3. As margens reduzidas de garantia geram bloqueio na conta corrente.
- b. Destacamos que a área de Risco do MODAL considera o patrimônio como referência, não somente o valor alocado como garantia para operações. Devem ser considerados todos os custos operacionais no cálculo da perda patrimonial. Além disso, qualquer ordem do cliente que seja disparada no mesmo momento do processo de zeragem automática, ou seja, a partir de uma perda patrimonial de 50% (cinquenta por cento) ou de acordo com o valor do gatilho informado em "Meu Stop Personalizado", será de responsabilidade única e exclusiva do cliente, assim como os seus efeitos sobre os lucros e perdas das operações.

Negociações FUTUROS B3

4. Day Trade – Futuros - Margem Reduzida (IND / WIN / DOL / WDO / BGI / CCM / ICF / IND / ISP / SJC / WSP entre outros)

a. Patrimônio elegível para solicitação de Limites: saldo disponível em conta corrente + CDB CDI Modal (liquido) + Ações (desagiadas) + Títulos Públicos (desagiados), etc. O cliente pode verificar lista de ativos aceitos no site. Para o cliente permanecer posicionado no final do pregão ele precisará possuir garantias suficientes para a chamada de margem integral, o cliente também poderá simular no site o valor de chamada de margem integral. As margens reduzidas de garantia geram bloqueio na conta corrente.

5. Day Trade – Outros Futuros – Margem Cheia

a. Patrimônio elegível para solicitação de Limites: saldo disponível em conta corrente + Títulos Públicos (desagiados) + Ações (desagiadas). As margens de garantia geram bloqueio na conta corrente.

6. Meu Stop (Stop Loss / Zeragem Automática) :

6.1. O MODALMAIS, usando dos melhores esforços, poderá encerrar as posições a partir de 50% (cinquenta por cento) de perda patrimonial ou conforme o valor do gatilho de StopLoss configurado no site, o cliente poderá configurar até no máximo 70% o gatilho de stoploss sobre o patrimônio elegível e no mínimo o valor informado no site de configuração. O valor do gatilho de stoploss contempla apenas as operações de daytrade de ações/ opções além de contemplar toda a posição/resultado no mercado de Futuros (posição de abertura somada ao daytrade do cliente). Caso o seu gatilho de perda exceda a marca de 70% (setenta por cento) do seu patrimônio, o stop será sempre acionado quando a perda patrimonial chegar a 70% (setenta por cento). Importante frisar que as posições de abertura de ações e/ou opções, ou seja, quando o cliente passa posicionado de um dia para o outro, não estarão contemplados no meu stop, que estará sendo monitorado através do gatilho padronizado de 50% de perda. Os custos da B3 (emolumentos, etc) e corretagem (tanto da zeragem compulsória quanto das operações normais) poderão ser somados ao valor de perda patrimonial.

6.2. O “meu stop” foi desenvolvido para atuar quando o modalmais verifica que o cliente está operando de forma alavancada. Entendemos como operação alavancada para o produto “meu stop” toda a operação intraday de ações e/ou opções que são compradas sem dinheiro e/ou operações intraday de venda à descoberto de ações e/ou opções, ou seja, quando o cliente vende o ativo ou derivativo de ações sem os possuir, e/ou de toda a posição de futuros (posição de abertura somada à posição de daytrade).

6.3. Importante destacar que, uma vez acionada a zeragem automática, a mesma não poderá ser interrompida e o percentual de perda patrimonial fruto dessa operação poderá oscilar para cima ou para baixo, na qual o valor de 50% (cinquenta por cento) de perda patrimonial ou do valor de gatilho informado em “Meu Stop Personalizado” poderá não ser exato devido à volatilidade do mercado.

6.4. Em dias em que a variação do Índice Futuro de Ibovespa (IND/WIN) ultrapassar 8% (oito por cento) ou o Futuro de Dólar dos Estados Unidos (DOL/WDO) ultrapassar 5% (cinco por cento) em relação ao preço de ajuste do pregão anterior ou de situações de circuit breaker, a área de Risco poderá alterar o valor da Margem Reduzida para o valor exigido de Margem Cheia pela Bolsa (B3) e, em caso de garantias insuficientes, sua operação poderá ser encerrada via zeragem automática mesmo que não esteja gerando perdas.

6.5. Ressaltamos ainda que, em virtude da volatilidade e liquidez do mercado, poderão ocorrer perdas superiores ao patrimônio elegível e em caso de eventual prejuízo, os ativos remanescente disponíveis poderão ser liquidados a mercado total ou parcialmente (em caso do CDBs sem liquidez diária: os mesmos poderão ser resgatados pelo valor de aplicação perdendo o rendimento do período), podendo ainda haver a necessidade de

envio de recursos extras, por isso é importante sempre operar com stoploss, além de ter uma segunda plataforma que possa ser utilizada em caso de contingência, como por exemplo o home broker gratuito, disponível na área logada de nosso site (<https://www.modalmais.com.br>). Lembramos ainda que disponibilizamos atendimento prioritário para casos de zeragem de posição em situações emergenciais via chat ou telefones 4000-1085 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-031-6247 (demais localidades), bastando selecionar no menu a opção para zerar posição na Bolsa.

Negociações Ações / BDR's / FII's / ETF's / Opções

7. Compra de CALL / PUT / Travas sem produto de alavancagem: saldo disponível em conta corrente para montar a trava e o cliente precisa possuir patrimônio suficiente para suportar a pior perda da trava.
8. Venda de CALL sem produto de alavancagem: possuir ativo objeto em custódia, estão vedadas vendas a descoberto.
9. Exercício de Opções: O exercício é realizado automaticamente pela B3, caso o cliente detentor do direito da opção decida não exercer sua posição, ele deverá informar através do site logado no item Opções ou através do atendimento. O horário de aceitação de inclusão será até às 16:00h do dia do vencimento de cada opção.
10. Produto “Alavancagem AçõesMaisOpções”:
 - 10.1. Após a habilitação do serviço o cliente conseguirá utilizar limites de compra e/ou venda de ações e/ou opções. O prazo de propagação para o limite chegar nas plataformas pode levar 30 minutos. Este produto habilita o cliente a poder operar alavancado no intraday e/ou passar posicionado em ações e/ou opções.
 - 10.2. Todos os limites são baseados no patrimônio elegível desagiado do cliente, nele são considerados os ativos: ações, saldo financeiro, títulos públicos, renda Fixa, fundos, garantias, etc, sendo que cada ativo poderá sofrer o seu respectivo deságio. Para conferir a lista de ativos aceitos com seus possíveis deságios basta consultar a lista divulgada no site.
 - 10.3. A lista de ações permitidas para operação alavancada também poderá ser consultada no site do produto. Caso a ação, etf, fii, bdr não esteja nessa lista o limite poderá ser de até 1x o patrimônio elegível para intraday e 0,5x o patrimônio elegível desagiado para passar posicionado. Importante deixar claro e transparente que existem dois limites para cada ativo e/ou opção dentro desse produto. Temos os limites intraday e os limites para passar posicionado e eles podem ser diferentes, fique atento a este detalhe.
 - 10.4. A alavancagem de ativos sobre ações, bdr's, fii's e etf's, operando day trade e/ou para passar posicionado, o cálculo de consumo de limite é feito com base no conceito de chamada de margem da carteira, sendo que cada ação possui uma chamada de margem individual. O modalmais calcula o risco da carteira através do somatório das chamadas de margens individuais, podendo ou não ter efeito de diversificação de portfólio, lembrando que existem dois limites de permissão sendo um no conceito intraday e/ou para passar posicionado. Quando o valor desta margem for maior que o patrimônio elegível desagiado, o modalmais poderá realizar o enquadramento da posição do cliente com o objetivo de nivelar o risco gerado versus o patrimônio do cliente.

10.5. Explicando um pouco mais sobre a alavancagem de opções temos que o cálculo de margem é feito através do cálculo dos cenários de stress usando choques sobre a posição do cliente, para cima e para baixo sobre vários cenários. O cliente não poderá carregar um risco de stress maior que o patrimônio elegível desagiado, podendo ter sua posição enquadrada até o final de pregão. De maneira alusiva, a exposição máxima do cliente para poder passar posicionado é equivalente a ficar vendido em call e/ou put e o somatório de strike x quantidade terá que ser igual ou inferior a 2x o patrimônio elegível desagiado do cliente (ou 3x o patrimônio elegível desagiado para intraday), ou seja, se o ativo objeto oscilar 50% do strike, o cliente precisará ter patrimônio desagiado suficiente para acomodar esta oscilação. O limite de compra de opções sem saldo é concedido através da liberação de limite de prêmio de até 10% do patrimônio elegível desagiado. Do ponto de

vista da venda a descoberto de opções, o limite de prêmio que será liberado é de até 10% do patrimônio elegível desagiado. Para ambos os casos, compra e/ou venda, o cliente só está permitido a operar opções nos próximos 2 vencimentos correntes. Caso o cliente alavanque mais do que o permitido a posição será reenquadrada automaticamente.

10.6. Os limites para poder ficar posicionado funcionam nesse período de fechamento e é o período no qual o modalmais faz o enquadramento das posições dos clientes. Por isso é importante frisar que existem limites diferentes para intraday e para passar posicionado. Caso alguma posição que esteja sendo carregada de um dia para o outro tenha uma chamada de margem maior que o patrimônio elegível, o cliente poderá ter sua posição enquadrada até o final do pregão, sendo que utilizaremos dos melhores esforços para que os clientes que amanhecerem nessa situação de desenquadramento de margem, tais clientes sejam alertados por e-mail para realizar o seu próprio enquadramento visando dar a oportunidade do cliente se enquadrar, mas caso o cliente comece a operar sua carteira o modalmais irá aguardar até o período de fechamento (30 últimos minutos) para realizar o enquadramento da posição. Importante também frisar que existem condições de mercado que obrigam o modalmais a realizar o enquadramento compulsório da posição do cliente.

11. Zeragem Automática em Bovespa: Os clientes poderão ter suas operações encerradas a partir de 50% (cinquenta por cento) de perda patrimonial.
12. IPO: O pedido de reserva está condicionado ao cliente possuir 10% (dez por cento) em patrimônio elegível. No primeiro dia de negociação o cliente deve enviar os recursos financeiros caso deseje continuar com o ativo, ou zerar as posições. O Banco Modal poderá, a seu critério, fazer chamadas de capital adicionais em dinheiro em função do tamanho das reservas.
 - a. Para a reserva de IPO que tenha *lockup*, o valor de exigência de patrimônio elegível passa a ser de 100% (cem por cento) e o cliente tem a obrigação de enviar o dinheiro para quitar a compra de ações até o dia da negociação do IPO. Caso não o faça, o Banco Modal poderá realizar a venda dos ativos elegíveis para honrar o valor de débito do IPO.
13. Subscrição: O pedido de reserva está condicionado ao cliente possuir 100% (cem por cento) em patrimônio elegível e o cliente tem a obrigação de enviar o dinheiro para quitar a compra até o dia da liquidação da subscrição ou do dia da negociação. Caso não o faça, o Banco Modal poderá realizar a venda dos ativos elegíveis para honrar o valor de débito da subscrição.
14. Corretagens: A corretagem terá cobrança diferenciada quando realizada por meio do robô de zeragem automática, sendo R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) cada minicontrato, R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) cada contrato cheio e a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para Bovespa será de 0,50% do valor da operação, para outros ativos (favor verificar "Tabela da mesa de operações" em <https://www.modalmais.com.br/planos-e-promocoes/tabela-de-precos-modalmais>).
15. Envio de recursos: O tempo para recebimento de transferências solicitadas em outras instituições não está sob a responsabilidade do MODAL, tendo em vista que essas instituições têm suas próprias avaliações de segurança e procedimentos que poderão interferir no momento de envio dos recursos. Após o recebimento da transferência, os valores recebidos poderão demorar até 10 (dez) minutos para serem sensibilizados como patrimônio pela área de Risco do MODAL. Desta forma, sempre verifique o seu saldo antes de iniciar (ou permanecer posicionado em) uma operação.
16. Fat Finger: "Dispositivo anti fat-finger error": com objetivo de evitar fat-finger error, no qual o cliente por erro de digitação realiza operações muito superiores ao que deveria, a área de Risco do parametriza o valor máximo por ordem em ações de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para opções R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim, caso o cliente deseje enviar uma ordem acima desse valor por ordem, a ordem deverá ser dividida em mais de uma respeitando o limite máximo. Para futuros o próprio cliente realiza a configuração do limite a ser operado na tela de limites no site logado.